



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-SE Nº 13/2024

#### *Homologa Comissão da Clínica Santa Helena – Município de Aracaju.*

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

#### **DECIDEM:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** a Comissão de Ética da **Clínica Santa Helena**, localizada no município de Aracaju/SE, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse.

#### **Quadro I**

**Rayssa Helena dos Santos Moura**

Presidente

Coren-SE nº 736876-ENF

**Larissa Santana Reis**

Secretária

Coren-SE nº 752770-ENF

**Emilly Gabrielly de Oliveira Lessa Holanda**

Membro Efetivo

Coren-SE nº 786550-ENF



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

**Quadro II e III**

**Rosangela Maria Santos Nery**

Membro Efetivo

Coren-SE n.º 1895563-TE

**Joseane Moreira Cardoso dos Santos**

Membro Efetivo

Coren-SE n.º 914451-AE

**Art. 2º.** Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

**Art. 3º.** O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcel Vinicius Cunha Azevedo  
COREN-SE 270190-ENF  
Presidente

**Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo**

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

Aracaju/SE, 26 de março de 2024.

Cícero Marcondes Santos Lima  
COREN-SE 520.827 - ENF  
Conselheiro Secretário

**Dr. Cícero Marcondes Santos Lima**

Coren-SE nº 520827-ENF

Secretário